



Ministério da Educação
Secretaria Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior
Auditoria Interna

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna RAINT 2022

Recife, 2023

Sumário

1 - Apresentação	3
1.1 - Perfil da Instituição	3
1.2 - A Auditoria Interna - AUDI	4
1.2.1 - Competências Regimentais	4
1.2.2 - Equipe da Auditoria Interna do IFPE	5
2 - Execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2022 (Inciso I e II do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)	6
3 - Alocação da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2022 (Inciso I do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)	13
4 - Acompanhamento das comunicações emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU)	14
5 - Informações a respeito das recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU)	15
6 - Informações a respeito das recomendações emitidas pela Auditoria Interna	16
7 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria (Inciso III do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)	21
8 - Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração de relatórios financeiros e contábeis	23
9 - Demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Auditoria Interna do IFPE ao longo do exercício de 2021 (Inciso IV do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)	21
10 - Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (Inciso V do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)	23
Considerações Finais	25
APÊNDICE A - CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DECORRENTES DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS AUDITORES	26
APÊNDICE B - FEEDBACK DOS GESTORES DO IFPE EM RELAÇÃO AOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022	29

1 - Apresentação

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Interna do Instituto de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), o presente Relatório tem por objetivo expor, detalhadamente, as atividades executadas no ano de 2022, as quais foram previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2022.

As informações contidas neste relatório atendem o que determina a Controladoria-Geral da União (CGU) por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5 de 27 de agosto de 2021, que dispõe, dentre outros, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Dessa forma, serão apresentadas todas as ações realizadas com observância estrita às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

1.1 - Perfil da Instituição

O IFPE, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação.

O IFPE tem como finalidade formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, comércio e agricultura, realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços em articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada, cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesseis) *campi*, pela Educação a Distância e Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e Reitoria:

Quadro 1 - Unidades do IFPE

Unidades do IFPE	
Campus Abreu e Lima	Campus Jaboatão dos Guararapes
Campus Afogados da Ingazeira	Campus Olinda
Campus Barreiros	Campus Palmares
Campus Belo Jardim	Campus Paulista
Campus Cabo de Santo Agostinho	Campus Pesqueira
Campus Caruaru	Campus Recife

Campus Garanhuns	Campus Vitória de Santo Antão
Campus Igarassu	IFPE - Educação a Distância
Campus Ipojuca	Reitoria

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

1.2 - A Auditoria Interna - AUDI

A Auditoria Interna é o órgão de controle interno do IFPE, hierarquicamente subordinada ao Conselho Superior do IFPE (CONSUP), com representações nos *Campi*. No desempenho de suas atividades específicas, a AUDI vincula-se ao Conselho Superior e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme art. 15, do Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto n.º 4.440, de 25 de outubro de 2002.

A Auditoria Interna possui como missão adicionar valor e melhorar as operações da organização, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais, melhorando a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Ademais, a Auditoria Interna do IFPE dispõe de regimento próprio, conforme Resolução nº 90 de 15 de junho de 2021, por meio da qual foi aprovada a atualização do Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFPE ao mesmo tempo em que revogou a Resolução nº 32 de 24 de outubro de 2017.

1.2.1 - Competências Regimentais

As competências regimentais da Unidade de Auditoria Interna estão estabelecidas no artigo 15 do Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFPE, conforme a seguir:

Art. 15. Compete à Unidade de Auditoria Interna do IFPE:

- I - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte e submeter à CGU para análise e aprovação e, posteriormente, ao CONSUP para aprovação;
- II - elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício a ser apreciado pelo CONSUP e encaminhado à CGU;
- III - realizar trabalhos de auditoria e de consultoria visando à avaliação e melhoria da Governança, da Integridade, do Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos do IFPE, tendo como referência as normas estabelecidas para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal;
- IV - avaliar a execução pelo IFPE das metas previstas nos planos institucionais;
- V - avaliar a execução, pelo IFPE, dos programas de governo e respectivos orçamentos;

VI - examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, bem como os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, tanto em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais, como em aspectos referentes ao gerenciamento de pessoal e aos demais sistemas de apoio à decisão;

VII - zelar pelo cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, financeiros e patrimoniais do IFPE;

VIII - examinar e emitir parecer prévio referente à prestação de contas anual e tomadas de contas especiais do IFPE;

IX - proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão;

X - oferecer avaliações e consultorias, sob a forma de assessoramento, aconselhamento, treinamento e outros serviços destinados ao aprimoramento dos controles internos; à promoção e ao auxílio na prevenção, na detecção e na apuração de fraudes;

XI - avaliar objetivamente as evidências levantadas, com vistas a fornecer opiniões ou conclusões isentas na execução de suas atividades;

XII - acompanhar a implementação, pelo IFPE, das recomendações exaradas pela Unidade de Auditoria Interna, pelos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e pelo Órgão de Controle Externo do Poder Executivo Federal;

XIII - identificar potenciais riscos de fraude e realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraudes ou de ilegalidades;

XIV - informar ao(à) reitor(a) do IFPE sobre eventuais situações de conflito de interesses, existentes ou supervenientes, que possam comprometer os trabalhos de auditoria;

XV - submeter ao CONSUP, quando couber, a revisão periódica do Plano Anual de Auditoria Interna baseado em riscos;

XVI - comunicar ao CONSUP, ao final de cada semestralmente, informações sobre o andamento dos trabalhos e as possíveis intercorrências ou situações relevantes ocorridas que possam impactar o resultado dos trabalhos de auditoria;

XVII - reportar ao CONSUP interferências, de fato ou veladas, na determinação do escopo da Auditoria Interna, na execução do trabalho e na comunicação dos resultados obtidos;

XVIII - apoiar a realização de auditorias e de fiscalizações especiais, principalmente, as realizadas em parcerias com outros órgãos e as realizadas para atender a demandas de órgãos externos; e

XIX - manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna - PGMQ.

Parágrafo único. Os trabalhos de avaliação e de consultoria devem ser realizados dentro de um prazo razoável e conforme seu planejamento baseado em riscos, para assegurar o cumprimento de sua missão

1.2.2 - Equipe da Auditoria Interna do IFPE

Diante da necessidade de estruturação da Auditoria Interna prevista no art. 14 do Decreto 3.591/2000, foram promovidos esforços para organizar a estrutura auditoria com suporte necessário de recursos humanos e materiais. Para execução do PAINT 2022, a Auditoria Interna contou, a princípio, com 08 (oito) servidores, sendo 04 (quatro) lotados na Reitoria, incluindo o Titular da Auditoria, e 04 (quatro) lotados nos demais *campi*, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Equipe da Auditoria Interna

	Servidores	Siape	Lotação/Exercício
1	Aécio José Pereira	1357014	Reitoria/Reitoria
2	Alexandre José da Cunha Silva	1804255	Reitoria/Campus Caruaru
3	David Lima Vilela	1867177	Reitoria/Reitoria
4	Emerson da Costa Melo	2868378	Reitoria/Reitoria
5	Fábio da Silva Pessoa	2178314	Reitoria/Reitoria
6	Jussara Rafaela Bezerra Rezende	1802985	Reitoria/Campus Caruaru
7	Rafael Pena Cerqueira Frias	1591771	Reitoria/Campus Garanhuns
8	Wenia Ventura de Farias Caldas	1746091	Reitoria/Campus Belo Jardim

Fonte: Elaborado pela AUDI – IFPE.

2 - Execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2022 (Inciso I e II do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)

A Auditoria Interna tem como característica principal o assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão. O foco da Auditoria Interna é o aprimoramento dos processos de trabalho, tornando-os mais eficientes, com melhores desempenhos e consequentemente a obtenção de melhores resultados.

As principais informações relativas aos trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna no exercício de 2022 estão detalhadas a seguir:

Quadro 3 - Demonstrativo da execução dos trabalhos de auditoria interna

Serviços e atividades de Auditoria Interna	Definição dos Trabalhos (objetivo)	Alocação da força de trabalho*	Comunicação dos Resultados	Posição sobre a execução
1	Avaliação	06 auditores Aécio José Pereira; Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo; Jussara Rafaela Bezerra Rezende;	Relatório de Auditoria nº 015/2022 - Riscos identificados na fase de planejamento da contratação; Relatório de Auditoria nº 018/2022 - Verificar a aderência da gestão ao plano de gestão de riscos do IFPE	Concluído

		<p>Analisar a adequação e a suficiência dos controles internos utilizados para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos objetivos do processo e da entidade.</p> <p>Os trabalhos serão orientados pela metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR).</p>	Melissa Cordeiro Torres Galindo	<p>conforme Resolução CGRC do IFPE de nº 01 de 18 de outubro de 2020;</p> <p>Relatório de Auditoria nº 020/2022 - Ausência da elaboração e publicação do Relatório Anual de Atividade da Ouvidoria do IFPE, exercício 2021, conforme determina o artigo 14, inciso II, da Lei nº 13.460/2017.</p>	
2	Avaliação	Avaliar a Maturidade da Gestão de Riscos do IFPE.	<p>04 auditores</p> <p>David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo; Fábio da Silva Pessoa; Melissa Cordeiro Torres Galindo</p>	Relatório de Auditoria nº 021/2022 - Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos Institucionais.	Concluído
3	Consultoria	Verificar se o IFPE observou os requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio disposto nos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão nº 1178/2018-Plenário.	<p>02 auditores</p> <p>Aécio José Pereira; David Lima Vilela</p>	Relatório de Auditoria nº 004/2022 - Transparência nas relações do IFPE com as Fundações de apoio.	Concluído
4	Consultoria	Avaliar o atendimento do item 9.2.5 do Acórdão TCU nº 484/2021 - Plenário, que trata acerca da utilização por parte do IFPE de processos em meio eletrônico (item 9.1.1) e do módulo de Pesquisa Pública (item 9.1.2), contribuindo para o atingimento dos objetivos e valores organizacionais e	<p>03 auditores</p> <p>Aécio José Pereira; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo</p>	Relatório de Auditoria nº 006/2022 - Acompanhar o atendimento dos itens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão TCU nº 484/2021 - Plenário.	Concluído

		promover e facilitar a melhoria contínua das instituições.			
5	Consultoria	Avaliar os mecanismos de governança no âmbito das contratações do IFPE.	03 auditores David Lima Vilela; Melissa Cordeiro Torres Galindo; Paulo de Oliveira Segundo	Relatório de Auditoria nº 022/2022 - Avaliação dos Mecanismos de governança das contratações do IFPE.	Concluído
6	Consultoria	Assessorar e prestar outros serviços pertinentes à auditoria interna a partir de solicitações específicas da Gestão. Agregar valor ao gerenciamento da ação governamental a partir do fortalecimento da gestão. As atividades poderão ser desenvolvidas em concomitância com as demandas do instituto e envolverá participação em reuniões de dirigentes da organização e a realização de assessoramentos sobre governança, riscos e controles internos; Consultorias do tipo Facilitação.	08 auditores Aécio José Pereira; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo; Fábio da Silva Pessoa; Jussara Rafaela Bezerra Rezende; Melissa Cordeiro Torres Galindo; Paulo de Oliveira Segundo; Rafael Pena Cerqueira Frias	Relatório de Auditoria nº 005/2022 - Averiguar a validade dos produtos alimentícios (denúncia nº 23546.020153/2022-25); Relatório de Auditoria nº 008/2022 - Acompanhamento do planejamento: Internacionalização; Relatório de Auditoria nº 009/2022 - Acompanhamento do planejamento: Extensão; Relatório de Auditoria nº 010/2022 - Acompanhamento do planejamento: Pesquisa; Relatório de Auditoria nº 011/2022 - Acompanhamento do planejamento: Assistência Estudantil; Relatório de Auditoria nº 012/2022 - Acompanhamento do planejamento: Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional;	Concluído

				<p>Relatório de Auditoria nº 013/2022 - Acompanhamento do planejamento: Comunicação;</p> <p>Relatório de Auditoria nº 014/2022 - Acompanhamento do planejamento: Infraestrutura, Obras E Projetos De Engenharia E Arquitetura;</p> <p>Relatório de Auditoria nº 016/2022 - Acompanhamento do planejamento: Pró-Reitoria de Administração;</p> <p>Relatório de Auditoria nº 017/2022 - Acompanhamento do planejamento: Ensino;</p> <p>Relatório de Auditoria nº 019/2022 - Acompanhamento do planejamento: Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica.</p>	
7	Capacitação	Ações de Capacitação: promover o aprimoramento técnico da equipe de auditoria interna.	08 auditores Aécio José Pereira; Alexandre José da Cunha Silva; Emerson da Costa Melo; Fábio da Silva Pessoa; Jussara Rafaela Bezerra Rezende; Melissa Cordeiro Torres Galindo; Rafael Pena Cerqueira Frias; Wenia Ventura de Farias Caldas	Capacitações realizadas durante o exercício de 2022.	Concluído
8	Monitoramento das	Constatar a implementação das	03 auditores	Acompanhamento das comunicações e	Concluído

	Determinações do TCU	determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	David Lima Vilela; Fábio da Silva Pessoa; Wenia Ventura de Farias Caldas	determinações encaminhadas pelo sistema CONECTA do TCU: 22 (vinte e dois) ofícios de comunicação. (Item 4 - RAIN T 2023).	
9	Monitoramento das Recomendações da CGU	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	04 auditores Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela; Fábio da Silva Pessoa; Jussara Rafaela Bezerra Rezende	Relatório de Auditoria nº 003/2022 - Relatório gerencial sobre as recomendações emitidas pela CGU. (Item 5 - RAIN T 2023).	Concluído
10	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Acompanhar os atos de gestão para atendimento das recomendações/demandas da auditoria interna; Constatar a implementação das recomendações visando o fortalecimento dos controles internos, a mitigação dos riscos e a compliance; Quantificar e registrar os resultados e benefícios decorrentes da Atividade de Auditoria Interna do IFPE.	07 auditores Aécio José Pereira; Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela; Fábio da Silva Pessoa; Jussara Rafaela Bezerra Rezende; Rafael Pena Cerqueira Frias; Wenia Ventura de Farias Caldas	Relatório de Auditoria nº 023/2022 - Relatório gerencial sobre o monitoramento das recomendações da AUDI. Notas Técnicas nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026/2022 - Monitoramento das Recomendações emitidas pela Auditoria Interna. (Total de 26 Notas Técnicas) (Item 6 - RAIN T 2023).	Concluído
11	Gestão e Melhoria da Qualidade	Desenvolver as atividades destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna (Programa de Gestão	07 auditores Aécio José Pereira; Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo;	Relatório de Auditoria nº 001/2022* - Autoavaliação do grau de maturidade da atividade de auditoria interna do IFPE (Item 10 - RAIN T 2023)	Concluído

		da Melhoria da Qualidade – PGMQ).	Jussara Rafaela Bezerra Rezende; Melissa Cordeiro Torres Galindo; Rafael Pena Cerqueira Frias		
12	Levantamento de Informações para Órgão de Controle Interno e Externo	<p>Atuar no acompanhamento das diligências do TCU (indícios do e-Pessoal, por exemplo) e da CGU;</p> <p>Acompanhar os atos de gestão para atendimento das demandas do TCU e da CGU.</p>	<p>03 auditores</p> <p>Aécio José Pereira; Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela;</p>	<p>Relatório de Auditoria nº 002/2022 - Indícios de irregularidades/inconsistências disponíveis pelo sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU);</p> <p>Nota de Auditoria nº 001/2022 - Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público;</p> <p>Nota de Auditoria nº 002/2022 - Avaliação do Pagamento do auxílio-transporte aos servidores do Campus Barreiros;</p> <p>Nota de Auditoria nº 003/2022 - Indício de remuneração acima do teto constitucional;</p> <p>Nota de Auditoria nº 004/2022 - Indício de remuneração acima do teto constitucional.</p>	Concluído
13	Gestão Interna	Comunicar, semestralmente, informações sobre o desempenho da Auditoria Interna ao Conselho Superior do IFPE.	<p>01 auditor</p> <p>David Lima Vilela</p>	Relatório de Auditoria nº 007/2022 - Acompanhamento do Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT 2022.	Concluído
14	Gestão Interna	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2022;	<p>03 auditores</p> <p>David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo;</p>	RAINT 2022 - Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2022.	Concluído

		<p>Apresentar o resultado dos trabalhos realizados no exercício de 2022;</p> <p>Apresentar os resultados dos trabalhos realizados no semestre do exercício 2022, com a finalidade de subsidiar a elaboração do RAINT a partir de janeiro de 2023.</p>	Melissa Cordeiro Torres Galindo.		
15	Gestão Interna	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2023 (PAINT 2023).	03 auditores Aécio José Pereira; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo		Concluído
16	Gestão Interna	<p>Atuar no acompanhamento do cumprimento da norma sobre o processo de contas e resguardar o dever legal de prestar contas;</p> <p>Disponibilizar informações relativas aos conteúdos de responsabilidade da auditoria interna no relatório de gestão - exercício 2021.</p> <p>Emitir Parecer da Contas nos termos do art. 15, § 6º do Decreto 3.591/2000 e IN SFC nº 5/2021.</p>	01 auditor David Lima Vilela	PARECER DA AUDITORIA Nº 001/2022 - Relatório de Gestão do IFPE.	Concluído
17	Gestão Interna	Atividades administrativas da Unidade da Auditoria Interna	05 auditores Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela;	Atividades Administrativas do Setor da AUDI.	Concluído

			Emerson da Costa Melo; Jussara Rafaela Bezerra Rezende; Rafael Pena Cerqueira Frias		
18	Demandas extraordinárias	Execução das demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.	-	Não surgiram demandas extraordinárias que justificassem a inclusão de novas ações no Plano de Auditoria Interna durante a sua execução.	-

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE

* Relatório elaborado no exercício de 2021 e divulgado em 2022.

Ao longo do exercício de 2022, a Auditoria Interna executou todas as ações previstas no PAINT 2022, as quais, em cumprimento à Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2018, encontram-se publicadas no sítio institucional do IFPE, por meio do seguinte endereço: <https://portal.ifpe.edu.br/transparencia/prestacao-de-contas/auditorias/relatorios-de-atividades-1>.

3 - Alocação da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2022 (Inciso I do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)

Apresentamos, a seguir, quadro com as horas previstas e realizadas pela Unidade de Auditoria Interna durante o exercício de 2022:

Quadro 4 - Horas previstas e realizadas

Serviços e Atividades		HH previsto	HH realizado
Serviços de Auditoria	Itens 1 ao 6 do Quadro 3	6.352	3.801
Capacitação de Auditores	Item 7 do Quadro 3	512	591
Monitoramento de Recomendações	Itens 8, 9, 10 do Quadro 3	1.520	4.214
Gestão e Melhoria da Qualidade	Item 11 do Quadro 3	512	287
Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo	Item 12 do Quadro 3	192	720
Gestão Interna da UAIG	Itens 13, 14, 15, 16 e 17 do	1.680	1.235

	Quadro 3		
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Item 18 do Quadro 3	576	-
Outros (diferença entre horas previstas e realizadas)*	-	-	496
Total		11.344	11.344

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

*Licenças médicas; Feriados não previstos; Atividades suspensas; Afastamentos e convocações pelo TRE; Licença Capacitação prevista e não realizada; Atividades não previstas; Auditores em Comissões de Correição; Retorno de Servidores; Afastamentos previstos e não realizados.

4 - Acompanhamento das comunicações emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU)

O Conecta-TCU é uma plataforma de serviços de exposição de informações, de comunicação processual e de interação com TCU. Ela permite, de forma *on-line*, a realização e o acesso a comunicações processuais, envio de documentos ao TCU, acesso a processos e informações existentes no TCU.

Para contribuir com o processo de comunicação e para o efetivo atendimento às demandas encaminhadas pelo TCU, a Unidade de Auditoria Interna efetua o acompanhamento das comunicações (via sistema Conecta-TCU), oferece orientações e promove os devidos encaminhamentos aos setores ou servidores envolvidos na demanda.

Ao longo do exercício de 2022, o TCU encaminhou 22 (vinte e duas) demandas ao IFPE, conforme informações relacionadas abaixo:

Quadro 5 - Demandas provenientes do TCU para o IFPE

Ofícios do TCU	
1	Ofício 063.205/2022-SEPROC: Acórdão Nº 2564/2022-TCU-Plenário
2	Ofício 001.993/2022-SECEXEDUCAÇÃO: Acórdão Nº 9382/2022-TCU-Primeira Câmara
3	Ofício 001.945/2022-SECEXEDUCAÇÃO: Esclarecimento de dúvidas quanto ao preenchimento de formulários temáticos pelas entidades integrantes da Rede Federal
4	Ofício 000.507/2022-SEFIP: Acompanhar transações relacionadas a folhas de pagamento visando, dentre outras coisas, verificar o cumprimento de decisões do TCU
5	Ofício 061.152/2022-SEPROC: Acompanhamento relativo à Rede Federal de Educação Tecnológica tendo como objeto diversos objetos
6	Ofício 060.461/2022-SEPROC: Acórdão 2487/2022-TCU-Plenário
7	Ofício 057.811/2022-SEPROC: Acórdão Nº 1414/2021-TCU-Plenário

8	Ofício 001.754/2022-SECEXEDUCAÇÃO: "Prestação de contas e transparência conforme orientações da IN-TCU 84/2020"
9	Ofício 058.949/2022-SEPROC: Acórdão Nº 2376/2022-TCU-Plenário
10	Ofício 001.709/2022-SECEXEDUCAÇÃO: Acórdão Nº 2255/2022-TCU-Plenário
11	Ofício 000.223/2022-SEFTI: Acórdão Nº 1384/2022-TCU-Plenário
12	Ofício 001.591/2022-SECEXEDUCAÇÃO: Agendamento de reunião para discussão de questões relativas ao processo de Acompanhamento das entidades integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
13	Ofício 051.929/2022-SEPROC: Acompanhamento relativo à Rede Federal de Educação Tecnológica tendo como objeto diversos objetos
14	Ofício 041.242/2022-SEPROC: Acórdão Nº 1768/2022-TCU-Plenário
15	Ofício 041.767/2022-SEPROC: Acórdão Nº 4264/2022-TCU-1ª Câmara
16	Ofício 032.536/2022-SEPROC: Acórdão Nº 1384/2022-TCU-Plenário
17	Ofício 027.242/2022-SEPROC: Acórdão Nº 1139/2022-TCU-Plenário
18	Ofício 023.035/2022-SEPROC: Acórdão Nº 1015/2022-TCU-Plenário
19	Ofício 000.585/2022-SECEXEDUCAÇÃO: Objetivo de realizar avaliação da política pública de cotas para ingresso em instituições federais de ensino
20	Ofício 018.364/2022-SEPROC: Acórdão Nº 2355/2022-TCU-Primeira Câmara
21	Ofício 015.653/2022-SEPROC: Acórdão Nº 804/2022-TCU-Plenário
22	Ofício 013.552/2022-SEPROC: Acórdão Nº 644/2022-TCU-Plenário

Fonte: Sistema CONECTA-TCU.

Por fim, cabe registrar que todas as demandas foram atendidas pelo IFPE dentro dos prazos estabelecidos pelo TCU.

5 - Informações a respeito das recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU)

Neste item, apresentamos os dados, extraídos do sistema e-Aud, que retratam o quantitativo das recomendações pendentes de atendimento (em execução) pela CGU, divididas por macroprocesso do IFPE (Resolução do CGRC nº 18/2019), a partir da análise das informações e evidências apresentadas pela gestão.

O e-Aud é o sistema por meio do qual a CGU monitora a implementação das recomendações emitidas às unidades por ela auditadas. Além disso, as Unidades de Auditoria Interna Governamental dispõe desse sistema para registrar e monitorar as recomendações emitidas internamente ou recebidas de outros órgãos.

Ainda sobre o sistema e-Aud, informamos que a Auditoria Interna tem desenvolvido ações de cadastramento das unidades do IFPE, bem como dos servidores responsáveis em operar o referido sistema.

Para realizar o monitoramento das recomendações expedidas pela CGU, a Auditoria Interna promoveu articulação com as diversas unidades do IFPE, buscando assessorar e orientar os gestores na adoção das medidas necessárias ao atendimento das recomendações. Além disso, os gestores são alertados da responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas e também de aceitar formalmente o risco correspondente, caso decidam pela não implementação.

Quadro 6 - Recomendações emitidas pela CGU Pendentes de Implementação (por Macroprocesso)

Macroprocesso	Quantidade de Recomendações Pendentes (2021) ¹	Quantidade de Recomendações Pendentes (2022) ²	Quantidade de Recomendações Pendentes (2023) ³
Assistência Estudantil	22	16	16
Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	2	0	0
Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	8	4	3
Ensino	11	4	0
Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	19	17	11
Pessoas	21	10	3
Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	7	3	1
Total	90	54	34

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

¹ Relatório de Auditoria nº 005/2021.

² Posição em 16/02/2022 (sistema e-AUD).

³ Posição em 07/03/2023 (sistema e-AUD).

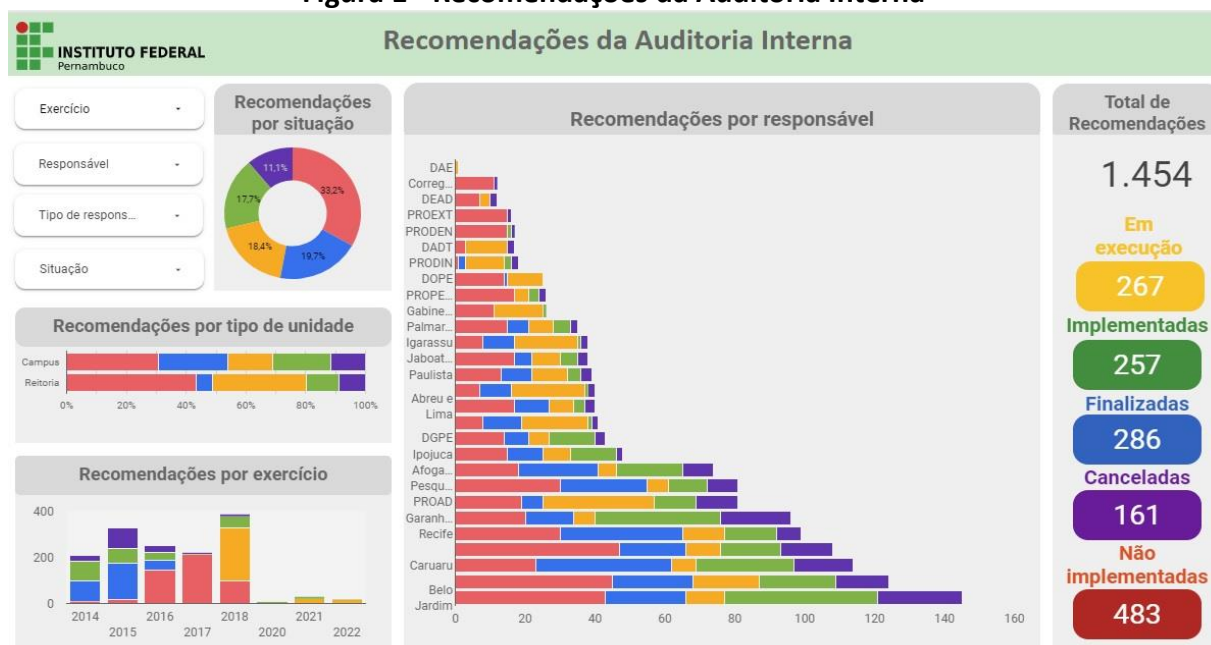
Registra-se, que a Controladoria Geral da União (CGU) continuará, durante o exercício de 2023, promovendo ciclos de avaliação das recomendações pendentes de atendimento pelo IFPE, identificando a situação de cada uma delas, com o propósito de obter resolutividade das mesmas.

6 - Informações a respeito das recomendações emitidas pela Auditoria Interna

O Manual Teórico da Auditoria Interna Governamental estabelece que “a implementação das recomendações comunicadas à Unidade Auditada deve ser permanentemente monitorada”¹. Sendo assim, anualmente, a Auditoria Interna programa ações que têm por objetivo a realização do monitoramento das recomendações.

O monitoramento das recomendações para o exercício 2022 teve como principal escopo as recomendações de auditoria emitidas em 2018, considerando o tempo de emissão associado a eventuais ações de implementação dessas recomendações.

Figura 1 - Recomendações da Auditoria Interna



Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE. Posição em 24/02/2023 (sistema e-AUD).

Disponível em: <https://lookerstudio.google.com/reporting/0c279a31-69a6-45e9-826f-98f773c37b32/page/vhfFD?s=uxMMymzYCbE>

Quadro 7 – Descrição das recomendações por status

Status da Recomendação	Descrição
------------------------	-----------

¹ BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. **Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017**. Aprova o Referencial Técnico de Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304. Acesso em: 01/06/2020.

Implementada	As evidências encaminhadas pelo gestor federal ou obtidas pela própria Auditoria Interna comprovam a implementação da recomendação; foi instaurado PAD ou Sindicância, no caso de recomendações para apuração de responsabilidade.
Cancelada	Falha na elaboração da recomendação; perda do objeto da recomendação; o custo de implementação pelo gestor é maior que o benefício decorrente do atendimento da recomendação; existência de nova recomendação que trate da mesma matéria; alteração da legislação.
Finalizada	Melhoria excessivamente genérica; reiterada rejeição expressa; recomendação reiterada e sem manifestação há mais de três anos (“rejeição tácita”); último tratamento há mais de quatro anos.
Não implementada	Não foram encaminhadas pelo gestor federal ou não foram obtidas pela Auditoria Interna evidências que comprovem a implementação da recomendação.
Em execução	A implementação da recomendação não foi avaliada pela equipe da Auditoria Interna; a implementação ocorreu de forma parcial e será, novamente, objeto de análise.

Fonte: Elaborado pela AUDI – IFPE.

O detalhamento dos trabalhos de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna realizados no exercício 2022 se encontra disponível no sistema e-Aud e nas notas técnicas da Auditoria Interna, podendo ser acessadas por meio do seguinte link: https://www.ifpe.edu.br/acesso_a_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna.

A seguir, apresentamos a relação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna com base nos trabalhos realizados ao longo do exercício de 2022:

Quadro 8 - Recomendações emitidas pela Auditoria Interna no exercício de 2022

Unidade	Relatório	Constatação	Recomendação	Situação
1 Reitoria - Gabinete	RA 004/2022	Ausência de servidor responsável em instruir a gestão do IFPE e as fundações de apoio a observarem os requisitos relativos à transparência e ao princípio da publicidade, conforme itens 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 TCU Plenário;	Designar um (a) servidor (a) para a Assessoria de Relações com as Fundações de Apoio, com o objetivo de acompanhar e orientar a gestão do IFPE e as fundações de apoio a cumprirem os requisitos relativos à transparência e ao princípio da publicidade, conforme itens 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 TCU Plenário.	Em Execução
2 CBAR/IFPE	RA 15/2022	A equipe de planejamento da contratação dos Campi Barreiros, Pesqueira, Palmares, Paulista, Jaboatão	Adequar a metodologia da gestão de riscos e controles constantes no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE	Em Execução
3 CPES/IFPE				Em Execução

4	CPLT/IFPE		dos Guararapes e a Reitoria , não observou a metodologia da gestão de riscos e controles constantes no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE para realização do gerenciamento de riscos voltado ao processo de contratação	para realização do gerenciamento de riscos voltado ao processo de contratação.	Em Execução
5	CPMR/IFPE				Em Execução
6	CJBG/IFPE				Em Execução
7	PROAD/IFPE				Em Execução
8	DGPE/IFPE	NA 01/2022	Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público	Proceder com o lançamento do abate-teto, conforme parecer conclusivo emitido pelo Departamento de Gestão de Operações de Pessoal (DGOP) disposto no Processo SEI nº 23295.001855/2022-89.	Concluída
9	CBAR/IFPE	NA 02/2022	Sobrepço no valor de referência para o cálculo do auxílio-transporte	Promover ratificação/validação dos parâmetros apresentados pelos 25 servidores para o cálculo do 6 auxílio-transporte, de forma a garantir que não sejam realizados pagamentos por trajetos não-realizados e/ou embasados em valores mais custosos para a Administração.	Em Execução
10	CBAR/IFPE	NA 02/2022	Sobrepço no valor de referência para o cálculo do auxílio-transporte	Apurar, de modo individualizado, os valores pagos a maior à título de auxílio-transporte, tomando por base os deslocamentos efetivamente realizados, bem como, os valores de referência menos onerosos para a Administração, e, em seguida, aplicar os devidos descontos, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprovar sua boa-fé objetiva, sobretudo com a demonstração de que não lhe era possível constatar o recebimento indevido.	Em Execução
11	DGPE/IFPE	NA 03/2022	Remuneração acima do teto constitucional	Proceder com a aplicação da rubrica de abate-teto, se confirmada a irregularidade.	Em Execução

12	DGPE/IFPE	NA 04/2022	Remuneração acima do teto constitucional	Proceder com a aplicação da rubrica de abate-teto, se confirmada a irregularidade.	Em Execução
13	PRODIN/IFPE	RA 18/2022	Fragilidades na formalização do Relatório de Gestão de Riscos, conforme dispõe o Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE (Resolução nº 001/2020 do CGRC)	Estabelecer controles que assegurem a utilização obrigatória do SWOT declarado no PDI em todos os níveis do planejamento do IFPE.	Em Execução
14	PRODIN/IFPE	RA 18/2022	Ausência de informações fundamentais para adequada aplicação da metodologia contida no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE (Resolução nº 001/2022 do CGRC)	Estabelecer controle que determine a entrega dos planos de ação, por parte dos gestores dos Macroprocessos, dentro dos prazos estabelecidos pela área de planejamento do IFPE.	Em Execução
15	GR/IFPE	RA 18/2022	Ausência de informações fundamentais para adequada aplicação da metodologia contida no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE (Resolução nº 001/2022 do CGRC)	Avaliar sobre a posição de assumir ou não os riscos nos casos onde não houver planos de ação para determinadas iniciativas e, dessa forma, não for possível a aplicação da adequada metodologia de gestão de riscos para as referidas iniciativas.	Em Execução
16	GR/IFPE	RA 18/2022	Falta de atualização e revisão do Plano de Gestão de Riscos (Resolução CGRC/IFPE nº 01/2020)	Atualizar e revisar, periodicamente, o Plano de Gestão de Riscos (Resolução CGRC/IFPE nº 01/2020), de forma a representar de forma mais fidedigna e mais atualizada possível os elementos componentes da gestão de riscos de cada macroprocesso.	Em Execução
17	GR/IFPE	RA 20/2022	Ausência da elaboração e publicação do Relatório Anual de Atividade da Ouvidoria do IFPE, exercício 2021, conforme determina o artigo 14, inciso II, da Lei no 13.460/2017	Elaborar e publicar o Relatório Anual de Atividade da Ouvidoria do IFPE, exercício 2021, atendendo o disposto no artigo 14, inciso II, da Lei no 13.460/2017.	Em Execução
18	DGPE/IFPE	SA 010-09/2022	Dedicação exclusiva desrespeitada para o servidor de CPF nº ***.454.074-**	Disponibilizar as medidas adotadas - acompanhadas das respectivas evidências comprobatórias - em relação ao indício de dedicação exclusiva desrespeitada para o	Concluída

				servidor de CPF nº ***.454.074-**.	
--	--	--	--	---------------------------------------	--

Fonte: Sistema e-Aud. Posição em 07/03/2022.

Por fim, cabe destacar que, em cada exercício, a Auditoria Interna elabora e disponibiliza para a gestão um relatório específico de monitoramento, contendo a metodologia dos trabalhos e todo conteúdo das recomendações a fim de possibilitar que sejam adotadas medidas com vistas a regularizar as fragilidades, aprimorando os processos de governança, riscos e controles da organização.

7 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria (Inciso III do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)

A Unidade de Auditoria Interna do IFPE definiu em seu PAINT 2022 que a seleção dos trabalhos de avaliação (item 1 do Anexo I do PAINT 2022), a serem desenvolvidos no exercício de 2022, ocorreriam a partir dos planos de ação do IFPE (estratégico, tático e operacional), observando os objetivos estratégicos e o gerenciamento de riscos da instituição.

Em relação aos objetivos estratégicos, a Auditoria Interna identificou que a gestão estava elaborando um novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o ciclo de gestão de 2022 a 2026, por meio do qual seria redefinida sua missão, visão, valores e objetivos estratégicos do IFPE, conforme consta no Relatório de Auditoria nº 004/2021. Dessa forma, a Auditoria Interna aguardou a publicação do novo PDI com seu respectivo gerenciamento de riscos para definição das ações de avaliação.

Considerando que até o final do primeiro semestre o PDI ainda não havia sido publicado (PDI publicado em agosto de 2022, por meio da Resolução CONSUP nº 137/2022) e, por consequência, sem o gerenciamento de riscos institucional, a Unidade de Auditoria Interna, buscando executar todas as ações previstas no PAINT 2022, promoveu a atualização da planilha de Matriz de Riscos (Anexo IX do PAINT 2022) seguindo a metodologia prevista no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE.

Considerando a nova avaliação da Unidade de Auditoria Interna sobre os riscos institucionais, apresentamos os processos classificados como críticos, conforme quadro a seguir:

Quadro 9 - Avaliação de Riscos pela Unidade de Auditoria Interna

Nº	Macroprocessos		Processo de Trabalho		Nível de Risco	
1	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	03	Planejamento Organizacional	20	Crítico

2	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	03	Ouvidoria	20	Crítico
3	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	08	Correição	20	Crítico
4	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	05	Suprimento de Bens e Serviços	20	Crítico
5	12	Pessoal	05	Pagamento de Pessoal	20	Crítico

Fonte: Elaborado pela AUDI – IFPE.

Disponível em:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1M77sUuP4mEQzoSpBcTawquO8_cv0IVlqampNHPmqell/edit#gid=1145729091.

Registre-se que dos 05 (cinco) processos classificados como “Crítico”, a Unidade de Auditoria Interna priorizou, como serviço de Avaliação (item 01 do Anexo I do PAINT 2022), os processos de “Ouvidoria” e “Suprimento de Bens e Serviços”, conforme **Relatório de Auditoria nº 015/2022** - Riscos identificados na fase de planejamento da contratação e **Relatório de Auditoria nº 020/2022** - Ausência da elaboração e publicação do Relatório Anual de Atividade da Ouvidoria do IFPE, exercício 2021. Cabe destacar que, para os processos “Planejamento Organizacional” e “Planejamento de Pessoal”, a Unidade de Auditoria Interna realizou atividades por meio de serviços de Consultoria e acompanhamento das diligências do TCU (indícios do e-Pessoal).

No caso do processo de “Correição”, a Unidade de Auditoria Interna não chegou a executar ação específica de avaliação, porém disponibilizou 03 auditores para condução de processos de natureza correicional, por meio das seguintes portarias:

Quadro 10 - Servidores da Auditoria Interna em atividades correicionais

Servidores		Siape	Portarias
1	Emerson da Costa Melo	2868378	Portaria IFPE nº 131, de 14 de fevereiro de 2022 Portaria IFPE nº 159, de 24 de fevereiro de 2022 Portaria IFPE nº 200, de 7 de março de 2022 Portaria IFPE nº 369, de 25 de abril de 2022 Portaria IFPE nº 545, de 25 de maio de 2022 Portaria IFPE nº 548, de 25 de maio de 2022 Portaria IFPE nº 802, de 21 de julho de 2022 Portaria IFPE nº 966, de 8 de setembro de 2022 Portaria IF sertão-PE nº 623, de 13 de setembro de 2022 Portaria IFPE nº 1.082, de 15 de setembro de 2022 Portaria IFPE nº 1.102, de 19 de setembro de 2022 Portaria IFPE nº 1.103, de 19 de setembro de 2022 Portaria IF sertão-PE nº 744, de 11 de novembro de 2022
2	Fábio da Silva Pessoa	2178314	Portaria IFPE nº 802, de 21 de julho de 2022

			Portaria IFPE nº 813, de 25 de julho de 2022 Portaria IFPE nº 901, de 18 de agosto de 2022 Portaria IFPE nº 956, de 01 de setembro de 2022 Portaria IFPE nº 1080, de 15 de setembro de 2022 Portaria IFPE nº 1085, de 15 de setembro de 2022 Portaria IFPE nº 1100, de 19 de setembro de 2022 Portaria IFPE nº 1101, de 19 de setembro de 2022 Portaria IFPE nº 1112, de 21 de setembro de 2022
3	Paulo de Oliveira Segundo*	1855285	Portaria IFPE nº 1.352, de 21 de novembro de 2022

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

*Retorno do servidor do afastamento total (participação em programa pós-graduação stricto sensu) em 14/10/2022.

No caso da disponibilidade de auditores para as atividades correicionais, a Unidade de Auditoria Interna, aproveitando a expertise dos membros da equipe, buscou contribuir com o fortalecimento da Unidade de Correição do IFPE (importante Instância de Integridade Institucional). Entende-se que os conhecimentos adquiridos e aplicados nessa jornada são importantes para o desenvolvimento pessoal e profissional, além de impactar positivamente para os demais auditores internos e, principalmente, para o IFPE.

Por fim, a Unidade de Auditoria Interna acabou extrapolando as horas inicialmente planejadas para o monitoramento das recomendações da CGU (ciclo de monitoramento do Plano de Providências do IFPE) e das recomendações da própria Auditoria Interna, sem que isso trouxesse prejuízo às demais ações inicialmente previstas no PAINT 2022. Destacamos que, para as recomendações da auditoria interna expedidas durante o exercício de 2018 e pendentes de atendimento, foram realizadas diversas reuniões com os gestores dos *Campi* e das Unidades Sistêmicas da Reitoria a fim de buscar soluções de forma conjunta.

Por fim, para garantir a plena execução do PAINT 2022, a Unidade Auditoria Interna redimensionou a força de trabalho inicialmente prevista, conforme estratégia definida no item “XII - Premissas, Restrições e Riscos” do PAINT 2022.

8 - Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração de relatórios financeiros e contábeis

Para o acompanhamento das informações constantes nos relatórios financeiros e contábeis relativos ao exercício de 2022, realizou-se consulta aos registros da Conformidade Contábil do IFPE.

A Macrofunção “020315 - CONFORMIDADE CONTÁBIL”², edição de 23/01/2020, item 2.1.1, estabelece que “a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira

² “Esta Macrofunção estabelece os procedimentos relativos ao registro da Conformidade Contábil e revoga os artigos 1º ao 5º da Instrução Normativa da STN nº 06, de 31 de outubro de 2007”. Disponível em: <<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020315> e <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi> > . Acesso em 07/02/2023.

e patrimonial consiste na **certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) estão de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com este Manual SIAFI**". (grifo nosso)

Nesse contexto, a partir dos registros constantes no SIAFI, identificou-se a **existência de restrições contábeis, com destaque para a falta da Conformidade de Registros de Gestão**. Cabe salientar que o exercício da conformidade se constitui como um mecanismo de controle, sendo de fundamental relevância a sua plena execução.

Ainda de acordo com a referida Macrofunção, item 4.3, **Restrição Contábil significa "inconsistência ou desequilíbrio considerado relevante, pois altera o entendimento sobre as Demonstrações Contábeis"**. (grifo nosso)

Acrescenta-se a isso, o artigo 6º da Instrução Normativa STN nº 06/2007 ao estabelecer que "a **Conformidade dos Registros de Gestão** consiste na **certificação dos registros dos atos e fatos** de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da **existência de documentos hábeis que comprovem as operações**". (grifos nossos)

Assim, ainda com base na análise dos registros de conformidade lançados no SIAFI, apresenta-se quadro gerencial, cujo conteúdo consolida as ocorrências de restrições contábeis relacionadas aos relatórios financeiros e contábeis elaborados pelo IFPE no exercício 2022:

158464 - Campus Recife	9	8	7	8	10	8	6	6	6	8	8	8	92
158465 - Campus Vitória de Santo Antão	9	9	8	10	10	8	9	7	7	8	8	9	102
158466 - Campus Barreiros	8	7	8	6	7	7	7	6	7	6	6	8	83
158477 - Campus Pesqueira	7	7	7	6	6	7	6	5	5	7	7	8	78
158478 - Campus Belo Jardim	9	9	8	8	8	7	7	7	8	9	7	9	96
Total	131	125	105	102	110	110	113	105	112	114	108	126	1361

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE a partir do Registro da Conformidade Contábil de Órgão no SIAFI 2022. Posição em 07/02/2023.

Dentre as restrições identificadas, destacam-se as ocorrências relacionadas a problemas no recebimento dos relatórios de movimentação de almoxarifado e de bens; a falta de conformidade de registros de gestão; a apropriação de despesas fora do período de ocorrência; divergências entre os saldos dos relatórios financeiros e contábeis de bens móveis e almoxarifado; a falta de avaliação de bens móveis e imóveis; inconsistências relacionadas à depreciação, amortização e exaustão; e inconsistências nos saldos contábeis nas contas de controle de contratos, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 12 - Restrições Contábeis por Unidade Gestora no exercício de 2022

Análise da Conformidade Contábil	
Restrições Contábeis	Ocorrências por Unidade Gestora no ano de 2022

	151909 - Caruaru	151910 - Garanhuns	151911 - Afogados	154849 - Cabo	154853 - Jaboatão	155171 - Palmares	155216 - Olinda	155217 - Paulista	155228 - Igarassu	155341 - Abreu e Lima	158136 - Reitoria	158463 - Ipojuca	158464 - Recife	158465 - Vitória	158466 - Barreiros	158477 - Pesqueira	158478 - Belo Jardim	Total
302 FALTA OU ATRASO DE REMESSA DO RMA OU RMB 112	12	1	8		12		4		12	12	6		12	12		11	12	114
306 APROPRIACAO DESPESAS FORA PERIODO COMPETENCIA 162	12	11	5	12	12	8	9	12	12	6	12	12	5	12	12	8	4	164
315 FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO 199	4	12	8	9	7	12	8	5	11	10	10	1	3	6	8	3	12	129
318 NAO ATEND. ORIENTACAO ORGAO CONT SET/CENTRAL 199													3	4			1	8
538 SALDOS DE IMOVEIS ESP. NAO CONFERE C/ SPIUNET 212			7										3	3	11			24
603 SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA 211	10		6	12	12	7	7	4	4	7	6		8	6	3	6	12	110
606 SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE 211						1					3							4
609 SALDO CONTABIL ALMOX NAO CONFERE C/CONTROLE 211			3							3								6
632 SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.Ñ.CIR-IMOBIL 212			2							1	1							4
634 FALTA AVALIACAO BENS MÓV/IMOV/INTANG/OUTROS 212	12	12	11	12	12	10	12	12	12	8	12	12	7	12	12	12	12	192

640 SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB 212	12	12	12	12	12	12	11	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	203
642 FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX.-AT.IMOB 212	12	12	12	12	12	12	2	6	12	12	12	2	12	12	12	12	12	12	178
643 FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL 212	12	3	9	12	8	12		1	12	2	12	2	12	12	12	12	12	12	145
651 FALTA OU INCONSISTÊNCIA NO CONTRATO 270			5	2	2	2	7		6	2		2	11	10				5	54
674 SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE 221						1		1									1	1	4
697 SALDO INVERTIDO - CLASSE 6 262								1			1		2						4
772 DEMAIS INCOERENCIAS - DDR 299	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	18
Total	87	64	89	84	90	78	61	55	94	76	88	44	92	102	83	78	96	1361	

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE a partir do Registro da Conformidade Contábil de Órgão no SIAFI 2022. Posição em 07/02/2023.

9 - Demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Auditoria Interna do IFPE ao longo do exercício de 2021 (Inciso IV do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)

Em consonância com a IN CGU nº 03/2017, foi adotada a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios em decorrência da atuação da Auditoria Interna do IFPE, observando a regulamentação disposta na Instrução Normativa SFC nº 10/2020, cujos resultados serão apresentados no decorrer deste item.

De modo geral, o processo de contabilização decorre das ações de monitoramento das recomendações, conforme previsto no Plano de Auditoria Interna, e da atuação da Auditoria Interna na apuração de indícios de irregularidades.

No que se refere aos resultados da atividade de auditoria interna governamental, a Instrução Normativa SFC nº 10/2020 definiu os seguintes conceitos:

- **Benefício Financeiro:** benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos;
- **Benefício Não Financeiro:** benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstra um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Auditoria Interna do IFPE, considerando a estrutura definida em seu regimento (Titular da Unidade de Auditoria Interna Geral; Divisão de Planejamento e Execução Auditoria; e Seção de Apoio Administrativo), definiu, internamente, que o Titular da Auditoria Interna seria a instância de validação dos benefícios.

Adicionalmente, optou-se por não definir valores mínimos de contabilização financeira, uma vez que o passivo de recomendações, em grande parte, contempla conteúdo de caráter estruturante para instituição e também para estimular o exercício e a prática da contabilização por parte da equipe de auditoria.

Além disso, a Auditoria Interna utiliza o sistema e-Aud para a guarda das evidências. De acordo com a Controladoria Geral da União³:

O e-Aud é o sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de

³Controladoria Geral da União. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/e-aud>>. Acesso em: 07 de março de 2023.

controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o **registro dos benefícios**. (grifo nosso)

Durante o exercício de 2022, a Auditoria Interna registrou um total de 53 (cinquenta e três) benefícios, sendo: 05 (cinco) benefícios financeiros (Valores de Gastos Indevidos Evitados e Valores Recuperados) no montante de R\$ 118.672,08 (Cento e dezoito mil e seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos); e 48 (quarenta e oito) registros de benefícios não financeiros que, embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstra um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível serem quantificados em alguma unidade que não a monetária.

Nesse sentido, no tocante ao registro dos benefícios financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna ao longo do exercício de 2022, apresentamos quadro a seguir:

Quadro 13 - Benefícios Financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna ao longo do exercício de 2022

Classe de Benefício		Constatação	Recomendação	Valor
1	Recuperação de valores pagos indevidamente	ID nº 1394726 NA 007/2021 - Constatação: Dedicção Exclusiva Desrespeitada.	Promover a reposição ao erário dos valores de remuneração pagos indevidamente à servidora CPF ***.200.564-**, em função de Dedicção Exclusiva Desrespeitada.	R\$ 73.251,69
2		ID nº 1394732 NA 008/2021 - Constatação: Dedicção Exclusiva Desrespeitada	Promover a reposição ao erário dos valores de remuneração pagos indevidamente ao servidor CPF ***.002.584-**, em função de Dedicção Exclusiva Desrespeitada.	R\$ 2.714,57
3		ID nº 1394764 NA 003/2021 - Constatação: Ausência de ressarcimento ao erário de valores de remuneração pagos indevidamente	Promover a reposição ao erário dos valores de remuneração pagos indevidamente ao servidor CPF ***.150.604-**	R\$ 24.614,21
4		ID nº 1394782 NA 01/2022 - Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público	Proceder com o lançamento do abate-teto, conforme parecer conclusivo emitido pelo Departamento de Gestão de Operações de Pessoal (DGOP) disposto no Processo SEI nº 23295.001855/2022-89.	R\$ 3.064,66

5	ID nº 1395553 SA 010-09/2022 - Dedicação exclusiva desrespeitada para o servidor de CPF nº ***.454.074-**.	Disponibilizar as medidas adotadas - acompanhadas das respectivas evidências comprobatórias - em relação ao indício de dedicação exclusiva desrespeitada para o servidor de CPF nº ***.454.074-**	R\$ 15.026,95
Total de Benefícios Financeiros			R\$ 118.672,08

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

Além disso, também apresentamos a relação dos registros dos benefícios não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria de Interna ao longo do exercício de 2022:

Quadro 14 - Benefícios Não Financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna ao longo do exercício de 2022

Classe de Benefício	Total de Benefícios não Financeiros
Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas / processos	46*

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

*Recomendações ID's: 1394710; 1395445; 1395449; 1395451; 1395452; 1395455; 1395464; 1395469; 1395473; 1395488; 1395492; 1395494; 1395498; 1395500; 1395502; 1395507; 1395516; 1395558; 1395559; 1395571; 1395577; 1395582; 1395629; 1395631; 1395637; 1395639; 1395643; 1395644; 1395649; 1395654; 1396126; 1396128; 1396130; 1396132; 1396133; 1396136; 1396137; 1396139; 1396142; 1396144; 1396149; 1396155; 1396158; 1396160; 1396162; e 1396165.

Por fim, maiores informações poderão ser obtidas por meio de consulta ao sítio da Auditoria Interna, disponível em: https://www.ifpe.edu.br/aceso_a_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna.

10 - Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (Inciso V do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC no 3/2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

Assim, por meio da Resolução CONSUP nº 05/2020, a Auditoria Interna do IFPE aprovou o seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna do IFPE (PGMQ), o que viabilizou o desenvolvimento de “atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna do IFPE”. Além disso, ficou definido que o resultado do programa (PGMQ) deveria ser apresentado anualmente no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Ao longo de 2022, a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade foi realizada a partir de avaliações internas, traduzidas em ações de monitoramento contínuo e de avaliação periódica, a fim de mensurar a qualidade no que se refere à produção de informações gerenciais e à promoção da melhoria contínua no âmbito da Auditoria Interna.

Para desenvolvimento do **monitoramento contínuo**, no âmbito dos trabalhos de auditoria, foram realizadas as seguintes atividades:

- Elaboração de planejamento operacional dos trabalhos de auditoria;
- Supervisão dos trabalhos de auditoria;
- Revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria;
- Averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo adequadamente observados;
- Avaliação realizada pelos auditores, após a conclusão dos trabalhos;
- Resposta (*feedback*) de gestores.

Em relação às respostas (*feedback*) dos gestores, e considerando os trabalhos realizados pela Auditoria Interna, foram disponibilizados 30 formulários, assim: 16 para a direção dos *campi*; 01 para o Gabinete da Reitoria; 01 para Direção-Geral da Educação a Distância; 01 para o Ouvidor-Geral; 05 para as Pró-Reitorias (PROAD; PRODIN; PROEXT; PRODEN; e PROPESQ); e 06 Diretorias Sistêmicas (DGPE; DADT; DOPE; DAE; DCOM; e DRIN). Desse total, obteve-se o retorno de 17 formulários com a avaliação dos gestores.

Vale salientar que a consolidação dos resultados decorrentes da avaliação realizada pelos auditores após a conclusão dos trabalhos, bem como o feedback dos gestores do IFPE em relação aos trabalhos de auditoria se encontram disponíveis nos **Apêndices A e B** deste documento.

Em relação à **avaliação periódica**, foi realizada juntamente com as atividades de revisão e supervisão dos trabalhos de auditoria, com o objetivo de avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento; das evidências; dos papéis de trabalho e dos relatórios produzidos ou coletados pelos auditores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; e do processo de monitoramento.

Assim, com base na avaliação dessas ações implementadas no âmbito do PGMQ, identificaram-se necessidades de melhoria para os próximos exercícios, conforme a seguir:

- Estabelecer, nas ordens de serviço, a previsão de horas para realização dos trabalhos de auditoria, segregando as horas de planejamento e execução;
- Aprimorar o processo de apresentação dos trabalhos a serem realizados;
- Estabelecer indicadores de desempenho das atividades de auditoria; e
- Sensibilizar os gestores para o devido preenchimento dos formulários de avaliação dos trabalhos da Auditoria Interna.

Em complemento aos trabalhos no âmbito do PGMQ, a Auditoria Interna, através de autoavaliação, aferiu o grau de maturidade da atividade de auditoria interna, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model - IA-CM), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

Os resultados dos trabalhos foram consignados no Relatório de Auditoria nº 001/2022 AUDI/CONSUP/IFPE, disponível em: https://www.ifpe.edu.br/aceso_a_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna.

Considerações Finais

A Unidade de Auditoria Interna, como órgão técnico de controle, mantém o foco de sua atuação orientativa e preventiva, cumprindo o seu objetivo de agregar valor à gestão e fortalecer a governança da instituição.

Com base nos resultados obtidos, compreende-se que a Unidade de Auditoria Interna obteve êxito na execução das ações propostas no PAINT 2022, contribuindo com o aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do IFPE por meio dos serviços de auditoria e ações de monitoramento, fornecendo orientações e recomendações para subsidiar a gestão na tomada de decisão.

Recife, 16 de março de 2023.

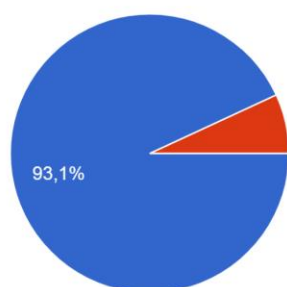
David Lima Vilela
Titular da Unidade da Auditoria Interna
Siape 1867177

Emerson da Costa Melo
Auditor
Siape 2868378

APÊNDICE A - CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DECORRENTES DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS AUDITORES

1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.

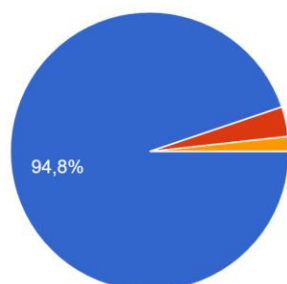
58 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

2. Houve adequada comunicação ao gestor, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.

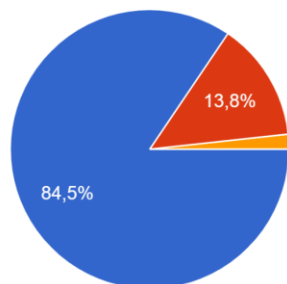
58 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

3. Houve adequada apresentação ao gestor, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.

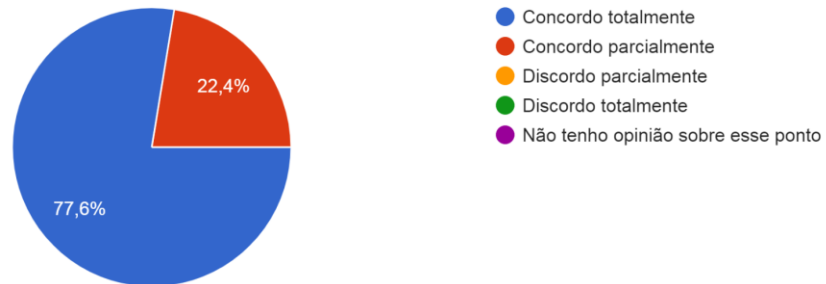
58 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

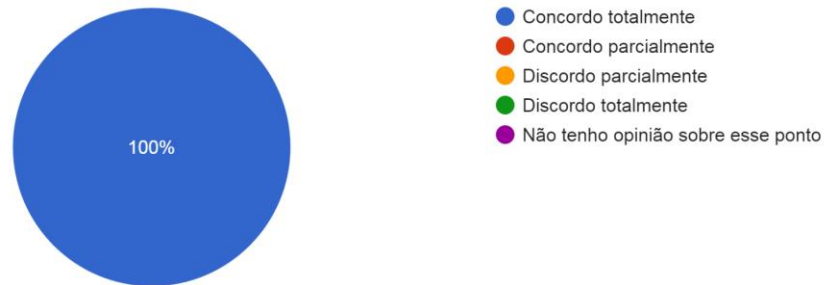
4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos pelo gestor foram razoáveis.

58 respostas



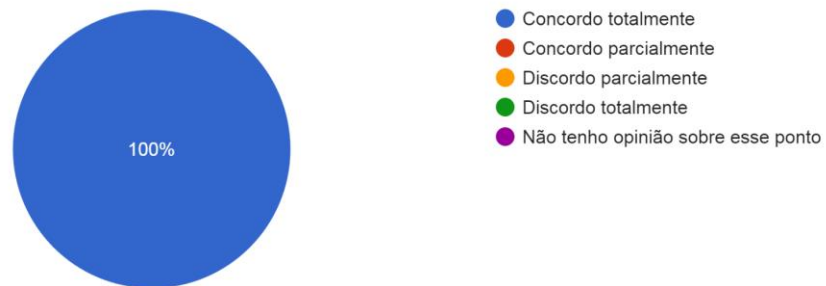
5. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.

58 respostas



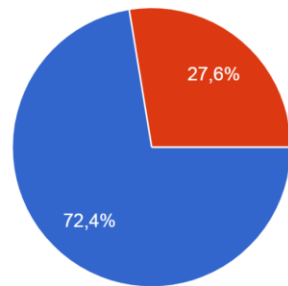
6. A intensidade e qualidade do processo de supervisão da auditoria foi adequada.

58 respostas



7. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de planejamento da auditoria.

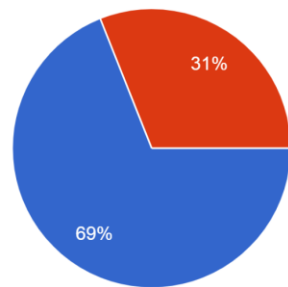
58 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

8. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de execução da auditoria.

58 respostas

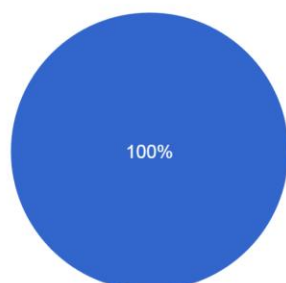


- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

APÊNDICE B - FEEDBACK DOS GESTORES DO IFPE EM RELAÇÃO AOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022

1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.

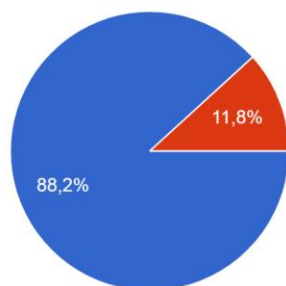
17 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

2. Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.

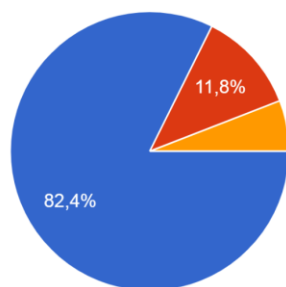
17 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

3. Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.

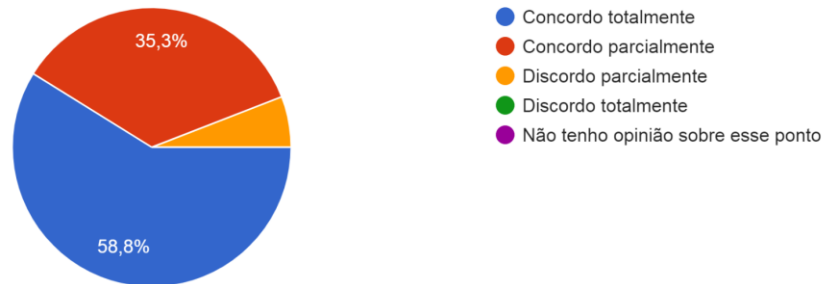
17 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

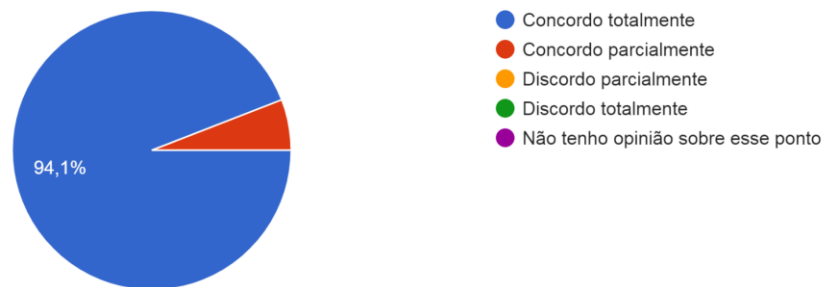
4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis.

17 respostas



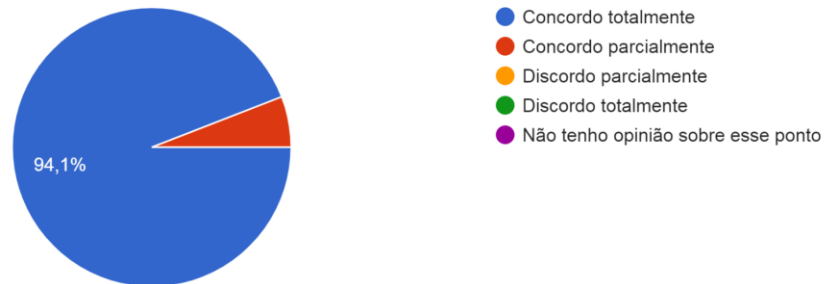
5. As informações disponibilizadas pela Auditoria (Ex: relatório de auditoria, nota Técnica e Nota de Auditoria) são relevantes.

17 respostas



6. O diálogo com a equipe de auditoria contribuiu para a construção de orientações e/ou recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.

17 respostas



7. Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.

17 respostas

